



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 1121 (um mil cento e vinte e uma) folhas em dois volumes, procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as seguintes empresas com os respectivos valores contratados para o exercício de 2021:

- UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, com valor contratado de R\$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais);
- MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.065.789/0001-06, com valor contratado de R\$767.375,80 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);
- REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.828.0001-58, com valor contratado de R\$56.791,40 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);
- MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.177/0001-54, com valor contratado de R\$101.640,00 (cento e um mil e seiscentos e quarenta reais);
- PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, com valor contratado de R\$140.900,10 (cento e quarenta mil e novecentos reais e dez centavos).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas; Termo de referência; Justificativa; Orçamentos; Mapa de cotação de preços; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Portaria designando fiscal de contrato; Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível; Portaria de nomeação de pregoeira; Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações; Autuação; Minuta de Edital; Parecer jurídico; Edital; Publicação de Aviso de Licitação; Propostas registradas; Ata de propostas; Documentos de habilitação; Ata Final; Propostas; Termo de adjudicação; Parecer Jurídico; Termo de homologação; Publicação de resultado de licitação; Convocações para assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato; Ata de Registro de Preços



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

devidamente assinada; Contratos devidamente assinados.

Ressalte-se que, a empresa REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ nº 10.415.747/0001-64, desclassificada pela pregoeira, tendo em vista que não apresentou documentação necessária exigida no item 13.2, “h” do Edital.

PARECER

Da análise do processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se pela regularidade do processo em tela, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de setembro de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021